

ORDEM DE SERVIÇO GPRES n° 0053/97

João Pessoa, 20 de agosto de 1997

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a recente instalação do serviço de sonorização interna no Edifício-Sede
deste Tribunal,

R E S O L V E

I - Disciplinar a utilização do sistema implantado, ficando a responsabilidade pela
autorização das matérias a serem veiculadas, a cargo da Secretaria Administrativa.

II - Os casos excepcionais serão analisados pela Presidência.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no Exercício da Presidência

SGP/NJ/SLLM